



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 02/2015 CELEBRADO ENTRE A SETEC – SERVIÇOS  
TÉCNICOS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS  
DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS -  
TRANSURC.**

A **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, com sede na cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Amaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm./Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, doravante denominada **SETEC**;

Considerando o contrato nº 02/2015 celebrado entre a SETEC e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC;

Considerando as novas tarifas para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Campinas (fl. 1501), bem como a manifestação da CONTRATADA (fl. 1503) e requerimento da Gerente do DRH (fls. 1533 e 1535);

Considerando a Cláusula Quarta – Do Preço e Do Reajuste, do contrato nº 02/2015, que prevê: “sempre que houver elevação das tarifas dos transportes coletivos, o preço da compra dos Vales Transporte acompanhará esse aumento”;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
2. Esta Apostila visa o reajuste do valor da tarifa do transporte público coletivo de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 20.373, de 28 de junho de 2019. Os valores passam de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor do reajuste em R\$ 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centavos de real), causando impacto total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para 2019/2020, conforme informações (fls. 539/540).
3. Este apostilamento tem efeito financeiro **retroativo à 07 de julho de 2019**.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

4. As despesas correrão à conta dos recursos próprios desta Autarquia codificada sob nº 01 04 122 2018 4109 33.90.39, 02 23 692 2018 4109 33.90.39, 03 23 692 2018 4109 33.90.39, 04 23 692 2018 4109 33.90.39, 05 23 692 2018 4109 33.90.39 e 06 23 692 2018 4109 33.90.39. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Campinas-SP, 06 de agosto de 2019.

  
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR  
Presidente-SETEC

  
ORLANDO MAROTTA FILHO  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES  
Diretora Adm./Financeiro-SETEC